



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 71 / 2022**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, e 19, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e;

**CONSIDERANDO** a Portaria PRESI nº 875/2020, que determinou a deflagração de ações planejadas para retomada gradual das atividades presenciais no Poder Judiciário do Estado do Acre e instituiu o Comitê de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria Interministerial do Ministério do Trabalho e Previdência e do Ministério da Saúde - MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022, que promoveu a atualização das diretrizes para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (COVID-19) em ambientes de trabalho;

**CONSIDERANDO** que as avaliações epidemiológicas dos municípios do Estado do Acre permencem com a diminuição da curva de incidência da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que compete a administração, periodicamente, promover medidas eficientes voltadas a conferir efetividade à prestação jurisdicional, em observância ao comando constitucional da razoável duração do processo - art. 5º, LXXVIII, da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** as novas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça quanto a retomada das atividades presenciais, de modo a não comportar mais as exceções previstas na Portaria Conjunta n. 33/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, a deliberação do Comitê de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP, do dia 22 de setembro de 2022, conforme autos SEI n. 0000934-22.2021.8.01.0000;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar a redação do art. 1º da Portaria Conjunta n. 33/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Estabelecer que, a partir de 10 de outubro de 2022, deverão ser retomadas as atividades presenciais, em 100% (cem por cento) dos usuários internos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

**Art. 2º** Esta Portaria Conjunta entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 07 de outubro de 2022.



---

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 07/10/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior, Corregedor(a) Geral da Justiça**, em 08/10/2022, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1303731** e o código CRC **5A52394A**.